



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II/MICRO ÁREA 03.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 3.178, de 26 de abril de 2023 e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 08 de maio de 2023**, as inscrições para a seleção de **01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), da micro área 03 na ESF II**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

Realizar mapeamento de sua área de atuação, cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados; realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins;

1.2) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais;

1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para a carga horária de 40 horas semanais, com direito a adicional de insalubridade;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 08, 09 e 10 de maio de 2023;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Instrução: Ensino Médio completo;
- 3.2) Residência: estar devidamente residindo na micro área 03 da ESF II, mediante apresentação de comprovante de residência.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão;
- 4.3) Cópia do comprovante de residência na micro área 03, ESF II.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto – 0,50 ponto;
- Ensino Superior Completo – 1,00 ponto;
- Pós-graduação Completa – 1,50 ponto.

OBS.: pontuação não cumulativa

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (Experiência);
- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (Escolaridade);
- Sorteio a ser realizado no dia 15/05/2023, às 13h30min, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 08/05/2023 a 10/05/2023: inscrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 11/05/2023: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 12/05/2023: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 15/05/2023: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 04 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afizei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 04 de maio de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573